



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício N° 819/2026-PRES ssb

Juiz de Fora, 1º de abril de 2026.

Excelentíssima Senhora
Margarida Salomão
Prefeita Municipal de Juiz de Fora

Assunto: **Comunica Promulgação - inciso III do art. 3º e inciso II do art.5º da Lei nº 15.314/2026.**

Senhora Prefeita,

Cumpre-nos comunicar a Vossa Excelência que promulgamos o inciso III do art. 3º e o inciso II do art.5º da Lei nº 15.314, de 16 de janeiro de 2026, que "Dispõe sobre normas de conduta quanto à criação e manutenção de cães e dá outras providências", conforme documentação anexa (Lei promulgada e publicação oficial).

Atenciosamente,

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora





Circular Nº 62/2026-PRES ssb

Em 01/04/2026.

Assunto: **Comunica Promulgação - inciso III do art. 3º e inciso II do art.5º da Lei nº 15.314/2026**

Comunicamos que esta Casa Legislativa aprovou, promulgou e publicou o inciso III do art. 3º e o inciso II do art. 5º da Lei nº 15.314, de 16 de janeiro de 2026, que "Dispõe sobre normas de conduta quanto à criação e manutenção de cães e dá outras providências", conforme cópia anexa.

Atenciosamente,

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora



Assinado via Intranet